



# Prefeitura Municipal de Alvares Machado

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 970/72 - De 13 de dezembro de 1972.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

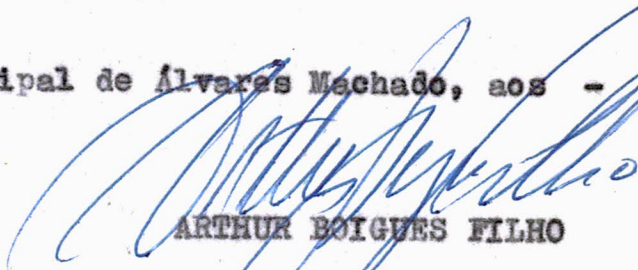
ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr\$ 1.200,00 - (Hum mil e duzentos cruzeiros), destinado ao pagamento de confecção de placas de nomenclatura de escolas da zona rural.

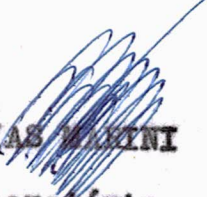
Artº 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente a verba - ENCARGOS MUNICIPAIS - 3200.0 - Transferências Correntes - 3241.5 Juros de Dívida Flutuante - Pagamento de juros em Cr\$ 1.200,00 - (Hum mil e duzentos cruzeiros).-

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos -  
treze dias do mês de dezembro de 1972.-

  
ARTHUR BOIGUES FILHO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura em data acima citada.-

  
OZIAS MARINI  
- Secretário.-